

Como fortalecer o turismo de base comunitária na Amazônia?

Confira estratégias para ampliar a divulgação e integração dos roteiros turísticos comunitários

Objetivo

As informações deste resumo servem para a elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados ao turismo de base comunitária na Amazônia. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e de base comunitária.

As discussões permeiam os objetivos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

Mensagens-Chave

- A.** Roteiros e agências de turismo especializadas em turismo de base comunitária fortalecem a economia local ao integrar iniciativas e promover a cultura das comunidades;
- B.** Uma boa experiência dos turistas depende da qualificação adequada de jovens e lideranças em gestão de turismo, o que também maximiza os benefícios econômicos dessas atividades;
- C.** O fortalecimento de políticas públicas facilita o acesso a destinos de turismo comunitário, promovendo o fluxo de visitantes e atendendo às necessidades estruturantes das comunidades.

Recomendações

- A.1.** Estabelecer e fomentar agências especializadas no turismo de base comunitária;
- A.2.** Criar roteiros diversificados e ações para promover produtos e serviços e atrair clientes, valorizando as culturas locais;
- A.3.** Desenvolver parcerias entre comunidades e organizações para fortalecer a gestão compartilhada do turismo;
- A.4.** Associar os circuitos turísticos a programas e projetos socioambientais que ocorram nas comunidades;
- B.1.** Capacitar lideranças e jovens para a gestão de turismo, segurança e idiomas, visando melhorar a recepção de turistas e a operação das iniciativas;
- B.2.** Integrar os jovens por meio de programas de comunicação e intercâmbio de conhecimentos;
- C.1.** Articular redes de colaboração para fortalecer políticas públicas e mecanismos financeiros voltados ao turismo de base comunitária, reforçando o apoio governamental a essa agenda;
- C.2.** Incentivar a integração aérea entre as capitais da Amazônia para facilitar o acesso a destinos turísticos.



Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente, junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões feitas em novembro de 2023, durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui, abordaremos estratégias para fortalecer o turismo de base comunitária, destacando sua relevância para a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico local. Essas estratégias incluem a capacitação contínua de guias e lideranças, a promoção da autonomia das comunidades e a formação de parcerias estratégicas. Além disso, enfatiza-se a importância da articulação entre redes e do fomento de políticas públicas para garantir a sustentabilidade e a participação ativa de jovens e mulheres, assegurando que os benefícios do turismo sejam distribuídos de forma equitativa.



A. Roteiros e agências de turismo de base comunitária

O Turismo de Base Comunitária (TBC) é um caminho estratégico para aliar a conservação ambiental ao desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Ao priorizar a participação local e o uso consciente dos recursos naturais, o TBC pode contribuir para o fortalecimento das economias locais e para o resgate de culturas tradicionais (ISPN, 2022). Iniciativas como o espaço turístico Yabnaby, do povo Paiter Suruí, na Terra Indígena Sete de Setembro, e a Trilha Chico Mendes, na RESEX Chico Mendes, exemplificam como o turismo pode ser uma ferramenta de empoderamento. O espaço Yabnaby atrai turistas ao mesmo tempo em que promove a cultura local, enquanto a Trilha Chico Mendes gera renda para as famílias da reserva.

A capacitação contínua de guias, a preparação dos comunitários para a recepção dos turistas e a elaboração de planos de uso público são essenciais para garantir a sustentabilidade das atividades turísticas nas comunidades. O incentivo às agências de turismo que trabalhem com o TBC também contribui para a autonomia e o desenvolvimento econômico das comunidades, propiciando que os benefícios do turismo sejam distribuídos de maneira equitativa.

Para maximizar os benefícios do TBC, é necessário que os municípios invistam em infraestruturas adequadas. Adicionalmente, a formação de parcerias com as autoridades locais, outras organizações e comunidades, e a construção de regimentos e acordos para a gestão das atividades turísticas fortalecem sua governança. As parcerias podem resultar em roteiros que integrem atividades em diferentes comunidades e territórios, ampliando o potencial de visitação nessas áreas.

Além disso, é possível aproveitar oportunidades relacionadas a projetos socioambientais que ocorrem nas comunidades e integrar essas iniciativas e seus resultados aos roteiros turísticos. O TBC, como um importante aliado no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), deve ser apoiado por iniciativas que promovam uma gestão descentralizada dos recursos e garantam a participação efetiva das comunidades em todos os processos (ISPN, 2022).

B. Capacitação direcionada a lideranças e jovens

A capacitação de jovens e lideranças é um elemento fundamental para o fortalecimento do TBC e para a promoção de uma gestão sustentável dessas iniciativas. Programas de formação devem abordar temas como gestão de empreendimentos turísticos, segurança, primeiros socorros e idiomas, visando preparar os participantes para atender às demandas dos turistas e garantir uma experiência positiva. Além disso, o investimento na formação de jovens promove a continuidade e a inovação das iniciativas turísticas.

Integrar os jovens aos empreendimentos, por meio de programas de comunicação e intercâmbio de experiências, estimula o surgimento de novas ideias e práticas que atendam às demandas do mercado. Esse modelo não apenas aumenta a atratividade dos destinos, mas também contribui para a permanência dos jovens nas comunidades, reduzindo a migração para centros urbanos e fortalecendo os laços sociais e culturais locais (ISPN, 2022).

C. Articulação entre redes e fortalecimento de políticas públicas

A articulação entre redes para o fortalecimento de políticas públicas é um elemento-chave para garantir que as necessidades das comunidades sejam atendidas no contexto do turismo de base comunitária. O Programa Navegando Educação Empreendedora, desenvolvido no Mosaico do Baixo Rio Negro, é um exemplo disso, ao promover a educação empreendedora e intercâmbios de conhecimento entre as comunidades. Este programa mapeou as iniciativas de negócios locais e oferece apoio técnico para seu fortalecimento, o que gera renda, estimula a troca de experiências e o fortalecimento das redes comunitárias.

Para que as iniciativas de TBC prosperem, é fundamental promover um diálogo constante entre as partes interessadas e garantir que as comunidades tenham acesso a recursos e oportunidades de formação. A criação de fundos coletivos pode ajudar a manter a sustentabilidade financeira das iniciativas, especialmente em tempos de crise. A participação ativa da juventude e das mulheres nessas iniciativas não só empodera esses grupos, mas também assegura a continuidade e a inovação no setor turístico. Iniciativas exitosas devem incluir a formação de espaços coletivos para acompanhamento e prestação de contas (ISPN, 2022), assim como garantir uma consulta ampla para que as comunidades sejam protagonistas nesses processos.

Políticas Públicas

Aprimorar o turismo de base comunitária na Amazônia está vinculado à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e à Política Nacional de Turismo (PNT).

A PNGATI estabelece, no artigo 4º, inciso V, eixo 5, as seguintes diretrizes: b) “fortalecer e promover as iniciativas produtivas indígenas, com o apoio à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis”; d) “apoiar a substituição de atividades produtivas não sustentáveis em terras indígenas por atividades sustentáveis”; e g) “apoiar iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo, respeitada a decisão da comunidade e a diversidade dos povos indígenas, promovendo-se, quando couber, estudos prévios, diagnósticos de impactos socioambientais e a capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades” (Brasil, 2012).

O SNUC tem entre seus objetivos “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico” e, em seu artigo 5º, inciso IV, destaca que deverá ser regido por diretrizes que “busquem o apoio e a cooperação de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação” (Brasil, 2000).

A PNPCT estabelece, em seu artigo 3º, uma série de diretrizes essenciais para assegurar os direitos desses grupos. O inciso I determina “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”. O inciso XIII visa “garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo”. Já o inciso XVI propõe “apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais”. Por fim, o inciso XVII orienta “apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais” (Brasil, 2007).

Entre os objetivos da PNPSA, conforme o artigo 4º, inciso II, está “estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado”. Além disso, o inciso VII do mesmo artigo visa reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos (BRASIL, 2021).

A PNT tem entre seus objetivos “propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural”. Objetiva também “estimular a participação e o envolvimento das comunidades e populações tradicionais no desenvolvimento sustentável da atividade turística, para promover a melhoria de sua qualidade de vida e a preservação de sua identidade cultural” (Brasil, 2008).

Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

1. O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
3. Políticas Públicas Socioambientais.

O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

Colaboradores

Adriana Luz Okubo (SEMA/AP), Aécio Silva dos Santos (ICMBio), Ádila Maria Portela Mattos (SEMA-AM), Alexandra Borba Surui (Associação Gap Ey), Aline Teixeira Pinheiro (SEMA-AP), Ana Claudia da Costa Leitão (Secretaria de Estado do Meio do Amazonas), Angel Batista de Souza (AMOR RDS Igapó Açu), Anna Júlia do Valle Costa (Ministério Público Federal), Antônio de Jesus Ferreira da Silva (FLORA Macauã), Antônio Rogério Vieira Mendes Apurinã (ASPACS), Antonio Jose de Souza (OPIAJBAM), Arimar Feitosa Rodrigues (COOMFLONA), Beptuk Metuktire (Instituto Raoni), Betikre Tapayuna Metuktire (Ass. Kapoto/Jarina), Baira Amondawa (Associação do Povo Indígena Amondawa), Brunna Stefanny Baroni Fehlauer (Associação Indígena Tato'a), Caio Piere Rola de Carvalho (IAPEN), Carolina Guyot (IPAM), Catherine Cristina Claros Leite (ICMBio), Celicia de Araújo Lima (AMARU), Chris Lopes da Silva Apurinã (IEB), Clarice Bassi (SEMMA Novo Airão), Célia Fernandes Bezerra (Associação dos Agentes Ambientais Indígenas), Daniel Resquim (Instituto Socioambiental), Daniela Soares de Lima (ACAJE), Diogo Henrique Giroto (OPAN), Edilson Martins Pinheiro (APACSA), Edmilson Fragoso da Silva (Associação de Moradores do Rio Unini), Eduardo Badialli (IPÊ), Eliani Maciel Lima (ICMBio), Elias Andrade Duarte (ASARC), Etelvina Leitão da Costa (AMOVILA), Fabrício Gatagon Suruí (Centro Cultural Wagôh Pakob), Fernanda Freda Pereira (IPÊ), Fernanda Meirelles (IDESAM), Fernando Augusto Fileno (IEPÉ), Fernando Tatagiba (ICMBio), Flávia Paula de Araújo (IDESAM), Francisco da Silva Costa (ovaradouro.com.br), Francisco Oliveira (SEMA/AM), Gabriel Firmino Dias (Associação Tupaiuê de Desenvolvimento), Gasodá Surui (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia), Geovanna dos Santos Silva (Associação Floresta Protegida), Gisele de Castro Maciel Valdevino (AMPA),

Giselle Ferreira Vieira (SAMAMT), Hanoica Jennings Caceres (IDEFLOR-Bio), Hillary Caroline Atalla de Oliveira (Associação de Defesa Etnoambiental), Humberto Sóstenes Kawonoxa (Conselho Geral do Povo Hexkaryana - CGPH), Hyllen Gonçalves da Silva Apurinã (Instituto Pupykary), Ian Leite dos Santos (CAMURA/RDS Amanã), Israel Vale (KANINDÉ), Jannyf Christina dos Santos (SOS Amazônia), Janaina Araújo de Oliveira Apurinã (OPIAJ), Jailson Freire Ferreira (SEMA-AM), Jakeline Pereira (IMAZON), Jucirema Nahum Pacheco (Secretaria de Desenvolvimento Rural), Jéssica Cristina Carreira (AGUAPÉ), Jéssica Silva do Nascimento (COOPEGRAOS), Joelmir Silva e Silva (SUMAUMA), Jorge Nildo Torres dos Santos (RDS Igapó Acu), Josias Cebiroop da Silva (ASSIZA), Kajet Kayapo (Associação Floresta Protegida), Kennedy da Silva de Araújo Apurinã (OPIAJ), Leonel Gonzaga da Silva (AMOVILA), Leomarques Silva Costa (AGUAPE), Luandro Vieira (DIGITAL DEMOCRACY), Luiz Weymilawa Surui (Associação Gap Ey), Magno de Lima dos Santos (OPAN), Marcos Roberto da Cunha Nadelon (SEMA MTA), Maria Andrena Almeida Freitas (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), Maria Gabriela Gross (Associação Cultural Indígena Kapot Jarinã), Maria Leonice Tupari (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia - AGIR), Marineuza Miranda Pontes (APACSA), Marcus Alexandre Biazatti Souto (IDESAM), Marion Adeney (CONSERVATION X LABS), Maurília Gomes (Fundação Vitória Amazônica), Mononara Parakanã (Associação Tatoa), Mopa Kayapo (Associação Indígenas Pykore), Naiara Bezerra da Silva (ICMBio), Odilene Alves de Sousa (ASMACARU), Oséias Silva de Souza (AMAFLEC), Otacílio França Alves (ASMACARU), Oyago Surui (KANINDÉ), Pedro Henrique Mariosa (UFAM - Rede Rhisa), Pedro Meloni Nassar (Instituto Mamirauá),

Colaboradores

Rafael Cunha dos Santos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre), Raimundo Carlos Barbosa de Souza (IEB), Raimundo Leite de Souza (Associação de Povos e Comunidades Tradicionais), Renan Reis de Souza (IEPÉ), Robson Costa dos Santos (AMOREMA), Rogério Eliseu Egewarth (ICMBio), Salene Carvalho Costa (Instituto Kabu), Sandro Augusto Regatieri (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá), Sherly Marcio Barbosa de Aquino (Poranga da Conquista), Stephanie Carolina da Silva Rezende (ASSIZA), Thalyta Carvalho Watrin (IDEFLOR-Bio), Thayna Tamara Souza da Silva (Associação SOS Amazônia), Thiago Schinaider (Associação Floresta Protegida), Undi Soares Uru Eu Wau Wau (KANINDÉ), Vera Christiana Pereira Pastorino (ICMBIO), Viceli Siqueira da Costa (Associação das Comunidades Sustentável da Reserva do Rio Negro), Vivian Karina Zeidemann (IPAM), Wendel Silva de Araújo (AMOPREAB), Xener Paiter Surui (KANINDÉ).

Organizadoras

Fabiana Prado, Angela Pellin, Leticia Lopes Dias, Leticia Umbelina e Neluce Soares.

Créditos

Ilustração - Érica Bettiol

Foto - Neluce Soares

Diagramação - Colibri: Arte e Comunicação

Referências

BRASIL. Decreto no 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 18 de jul. De 2000.

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. **Brasília**, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

BRASIL. Lei no 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 17 de set. De 2008.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2012. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Planalto. **Brasília**, 13 de jan. De 2021. Art no 4.

Referências

INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN). **Turismo de Base Comunitária aliado à Gestão Territorial e Ambiental – Tecendo Redes e Caminhos.**

Arraias, p. 1-68, out. 2022. Disponível em:

<https://ispn.org.br/site/wp-content/uploads/2023/03/TurismoBaseComunitaria_Publicacao.pdf>. Acesso em: 01 de ago. 2024.

